



**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO Nº 018/2000**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo Macro 2001, para o respectivo ano letivo.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, usando de suas atribuições estatutárias e;

**CONSIDERANDO** a legislação federal pertinente ao Concurso Vestibular e o Decreto n.º 99.490, de 30 de agosto de 1990, complementado pela Portaria n.º 837, de 31 de agosto de 1990, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n.º 8.663, de 14 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** ainda, o que dispõe a Portaria n.º 723 A-BSB, de 29 de novembro de 1973, do Ministro da Educação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar as normas para admissão aos cursos de graduação oferecidos pela Universidade do Amazonas (U.A.), a qual será feita mediante classificação no Processo Seletivo Macro 2001, que tem por objetivo:

- I verificar os conhecimentos adquiridos pelos candidatos no Ensino Médio;
- II selecionar, em consequência, candidatos com o perfil acadêmico exigido pela U.A.

**Parágrafo Único** - Com relação aos objetivos estabelecidos, as características a serem avaliadas nos candidatos são:

- a) o domínio do conteúdo das disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio;
- b) a capacidade de organizar suas idéias e de exprimi-las com clareza;
- c) a capacidade de interpretar dados e fatos.

**Art. 2º** - A inscrição ao Processo Seletivo Macro 2001 será aberta aos candidatos:

- a) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) alunos finalistas do Ensino Médio ou equivalente e
- c) portadores de Diploma de Curso Superior.

**§ 1º** - Os candidatos inscritos na forma do "caput" deste artigo e classificados no concurso, que não apresentarem prova de conclusão do Ensino Médio, autenticada pelo próprio órgão do Sistema de Ensino, na data prevista no calendário para a matrícula institucional, terão anuladas suas classificações com a conseqüente perda da vaga.

**§ 2º** - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Contínuo (PSC), que participarem também do Processo Seletivo Macro (PSM), se classificados, deverão, na data prevista para matrícula institucional, lavrar termo de opção para uma das alternativas de ingresso (PSC ou PSM), com a conseqüente perda da outra vaga.

**Art. 3º** - Os cursos oferecidos pela Universidade do Amazonas são os constantes do quadro abaixo:

#### **Cursos e vagas oferecidos para o ano letivo de 2001**

Nº de Ordem	Cursos	Vagas
<b>CIÊNCIAS EXATAS</b>		
01	Engenharia Civil	70
02	Engenharia Elétrica	65
03	Desenho Industrial	30
04	Estatística	30
05	Geologia	20
06	Matemática	40
07	Física	40
08	Química	40
09	Processamento de Dados	40
SUB-TOTAL1		
375		
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>		
10	Agronomia	30
11	Engenharia Florestal	30
12	Engenharia de Pesca	30
SUB-TOTAL2		90
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>		
13	Ciências Biológicas	30
14	Ciências	30
15	Educação Física	60
16	Farmácia	30
17	Medicina	80*
18	Odontologia	30
19	Enfermagem	40
SUB-TOTAL3		
300		

CIÊNCIAS HUMANAS		
20	Direito (diurno)	45
21	Direito (noturno)	45
22	Pedagogia (matutino)	60
23	Pedagogia (vespertino)	60
24	Biblioteconomia	40
25	Comunicação Social - Jornalismo	20
26	Comunicação Social - Relações Públicas	20
27	Letras Língua Portuguesa (Vespertino)	45
28	Letras Língua Inglesa (Vespertino)	30
29	Letras Língua Francesa (Vespertino)	20
30	Letras Língua Portuguesa (Noturno)	45
31	Filosofia (noturno)	40
32	Serviço Social	40
33	Geografia	40
34	História	40
35	Educação Artística	30
36	Ciências Sociais	40
37	Psicologia	40
38	Administração (diurno)	80
39	Administração (noturno)	80
40	Ciências Contábeis (diurno)	40
41	Ciências Contábeis (noturno)	40
42	Ciências Econômicas (diurno)	40
43	Ciências Econômicas (noturno)	40
SUB-TOTAL4		
1020		
TOTAL		
1785		

\* Com 40 vagas para o 1º semestre de 2.001 e 40 para o 2º semestre do mesmo ano.

**Art. 4º** - A inscrição será feita em apenas um curso, sendo considerados cursos distintos aqueles que, com a mesma denominação, funcionarem em turnos diferentes.

**Parágrafo Único** - O candidato concorrerá a 01 (uma) vaga e terá eliminada sua inscrição se apresentar documentos falsos ou adulterados.

**Art. 5º** - No ato da inscrição, o candidato ao curso de Educação Física deverá apresentar Atestado Médico que comprove o mesmo estar apto físico e mentalmente.

**Art. 6º** - O Processo Seletivo Macro 2001, para o respectivo ano letivo, será realizado em uma única etapa, com início às 09:00h do dia 14 de janeiro de 2001 e término às 11:00h do dia 16 do mesmo mês.

**Art. 7º** - O Processo Seletivo Macro 2001, constará de provas cujo conteúdo será o das matérias e disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, assim distribuídas:

**Dia 14.01.00 - Domingo, das 09:00 às 13:00 h.**

**Prova 01 - Conhecimentos Gerais I**, com 80 (oitenta) questões, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Literatura Brasileira, 10 (dez) de Língua Estrangeira, 20 (vinte) de Matemática e 20 (vinte) de História;



**Dia 15.01.00 – Segunda-feira, das 09:00 às 13:00h.**

**Prova 02 – Conhecimentos Gerais II**, com 80 (oitenta) questões, sendo 20 (vinte) de Geografia, 20 (vinte) de Biologia, 20 (vinte) de Física e 20 (vinte) de Química;

**Dia 16.01.00 - Terça-feira, das 09:00 às 11:00h.**

**Prova 03 – Redação** – será proposto ao candidato 03 (três) temas, dos quais ele escolherá apenas um. Para cada tema proposto, será dado um ou mais textos de apoio (ou excertos) em forma de prosa ou poesia (ou, ainda, letras de música popular brasileira) para que o candidato, utilizando as informações ali contidas, possa redigir expressando a própria opinião.

§ 1º - As provas 01 e 02 (Conhecimentos Gerais I e II) serão realizadas pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 01 (hum) ponto, o candidato deverá assinalar, no cartão-resposta, uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d** ou **e**.

§ 2º - As provas 01 e 02 serão idênticas para todos os candidatos, independentemente do curso e da área em que estejam inscritos. Estas provas não são eliminatórias, excetuando-se o caso de nenhuma única questão ter sido corretamente assinalada, o que dará ao candidato a nota ZERO.

§ 3º - Na prova 01, referida no "caput" deste artigo, a disciplina Língua Portuguesa terá peso 2 (dois), para todos os candidatos.

§ 4º - Serão atribuídos pesos diferenciados às demais disciplinas, segundo a área do curso escolhido, como segue:

- Ciências Exatas: as disciplinas Física e Matemática terão peso 2 (dois).
- Ciências Biológicas: as disciplinas Biologia e Química terão peso 2 (dois).
- Ciências Humanas: as disciplinas História e Geografia terão peso 2 (dois).
- Ciências Agrárias: as disciplinas Matemática e Biologia terão peso 2 (dois).

§ 5º - Dentro de cada área, todas as demais disciplinas, com exceção daquelas mencionadas nos parágrafos 3º e 4º do art. 7º, terão peso 01 (hum).

**Art. 8º** - A Prova 03 será constituída pela Redação, que valerá 10 (dez) pontos e terá peso 02 (dois).

§ 1º - Serão atribuídos pontos de zero a dez à cada Redação, sendo considerados também, para efeito de pontuação o meio (0,5) ponto.

**Art. 9º** - Serão eliminados os candidatos a quem tiverem sido atribuídas notas ZERO em qualquer uma das três provas relacionadas no art. 7º.

**Art. 10** - Serão, ainda, automaticamente ELIMINADOS, ficando impedidos de fazer as demais provas, os candidatos que:

- I. Chegarem aos locais de provas após as 09:00h;
- II. Deixarem de comparecer a qualquer prova;
- III. Apresentarem-se, nos dias de prova, sem documento de identidade;
- IV. Comportarem-se indisciplinadamente, prejudicando a realização das provas;
- V. Utilizarem-se de expedientes fraudulentos ou para com eles contribuírem.

**Art. 11** - Para efeito de classificação, os pontos obtidos pelos candidatos serão cumulativos, considerando-se o conjunto das 03 provas.

**Art. 12** - A classificação final dos candidatos far-se-á por curso, na ordem decrescente do total de pontos obtidos, até o limite de vagas.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. a maior pontuação em disciplinas da área de conhecimento, como segue:

**Área de Ciências Exatas**

- 1º - A maior pontuação em Matemática;
- 2º - A maior pontuação em Física;
- 3º - A maior pontuação em Química.

**Área de Ciências Biológicas**

- 1º - A maior pontuação em Biologia;
- 2º - A maior pontuação em Química;
- 3º - A maior pontuação em Física.

**Área de Ciências Humanas**

- 1º - A maior pontuação em História;
- 2º - A maior pontuação em Geografia;
- 3º - A maior pontuação em Literatura Brasileira.

**Área de Ciências Agrárias**

- 1º - A maior pontuação em Biologia;
- 2º - A maior pontuação em Matemática;
- 3º - A maior pontuação em Química.

- III. A maior pontuação na Redação;
- IV. O mais idoso.

**Art. 13** - O Edital de Inscrição, além de outras informações necessárias, fixará taxa a ser paga pelos candidatos e indicará o número de vagas para cada Curso.

**Art. 14** - DAS DECISÕES DA COMVEST NÃO CABERÁ RECURSO DE QUALQUER NATUREZA E NÃO SERÁ CONCEDIDA VISTA, REVISÃO DE PROVA OU CÓPIAS DA MESMA, NEM RECONTAGEM DE PONTOS.

**Art. 15** - Os resultados do Processo Seletivo Macro 2001, serão válidos para o primeiro semestre letivo de 2001, não sendo necessária a guarda de documentação por prazo superior a esse período.

**§ 1º** - Dos 80 (oitenta) candidatos classificados para o Curso de Medicina, serão admitidos 40 (quarenta) no 1º semestre letivo do ano 2.001 e 40 (quarenta) no 2º semestre letivo do mesmo ano, de acordo com a ordem de classificação.

**§ 2º** - Os candidatos classificados para os demais Cursos serão admitidos no 1º semestre do ano 2.001.



**Art. 16** - A matrícula institucional dos candidatos, classificados na forma do Art. 12, far-se-á em prazo fixado no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

**§ 1º** - PERDERÃO, SEM QUALQUER REGALIA OU EXCEÇÃO, O DIREITO DE INGRESSO E A VAGA, EM FAVOR DOS SUBSEQÜENTES CLASSIFICADOS, OS CANDIDATOS QUE NÃO OBEDECEREM AO PRAZO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL (CADASTRAMENTO) OU QUE, NO REFERIDO PRAZO, NÃO EXIBIREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

**§ 2º** - Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.

**§ 3º** - Os documentos exigidos para matrícula institucional são os seguintes:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- c) Cédula de identidade (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (original e cópia);
- e) Certidão de nascimento ou casamento, sendo obrigatória a apresentação desta última quando importar em alteração do nome do registro de nascimento (original e cópia);
- f) Documento militar (original e cópia);
- g) 2 Fotografias 3 X 4, recentes.

**§ 4º** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deverão ser autenticados pela Secretaria de Educação do Estado de origem ou acompanhados de cópia do Diário Oficial em que conste o nome do candidato na lista de concludentes do Ensino Médio.

**Art. 17** - São consideradas normas disciplinares do Processo Seletivo Macro 2001, as que vigoram para o corpo discente da Universidade do Amazonas, nos termos de seu Regimento Geral e Estatuto, e aquelas estipuladas para a realização das provas, nesta Resolução, no Aviso de Edital, no Edital e no Manual do Candidato.

**Art. 18** - A execução do Processo Seletivo Macro 2001, ficará a cargo da Comissão Permanente de Concursos - COMVEST-UA, observada a Portaria GR nº 1.663, de 03 de novembro de 1999.

**Art. 19** - O Aviso de Edital, o Edital e o Manual do Candidato, referentes ao Processo Seletivo Macro 2001, são partes integrantes desta Resolução.

**Art. 20** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade do Amazonas (COMVEST-UA).

**Art. 21** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de agosto de 2000.

  
**Walmir de Albuquerque Barbosa**  
Presidente